

Câmara de Vereadores

== DE ==

BENTO GONÇALVES

N.

ASSUNTO: *Ofício 242 - Executivo*

Projeto Lei-171 - Autarquia venda imóvel

DATA DA ENTRADA: *15.3.58*

Distribuído ao Vereador:

SOLUÇÃO:

OBSERVAÇÕES:

1958



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

A Câmara por unanimidade de votos,
aprovou o requerido pelo sr. Ricardo Vica-
ri em requerimento datado de 28 de maio
de 1958, ao sr. Presidente da Casa, devedo
a mesa comunicar esta resolução ao sr.
Prefeito Municipal, para que este escri-
tura a Mitra Diocesana de Caxias do Sul,
os terrenos a que se refere a Lei nº 508
de 14-4-1958.

Sala das sessões em 30.5.1958

Quacletti ~~de~~ Prefeito
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Bento Gonçalves, 14 de março de 1958

OFICIO
Nº 242

Sr. Presidente

Estamos enviando à Colenda Câmara, o Projeto de Lei que, "Autoriza a venda de imóveis".

Esclarecemos aos nobres Vereadores que, - os imóveis de que trata o referido Projeto de Lei, estão situados - na Vila de Santa Tereza, sendo os mesmos de números 59, 65, 67 e estão na posse do Sr. Ricardo Vicari, já há mais de 30.

O Sr. Vicari, preferiu adquirir os referidos lotes, pois eram terrenos devolutos e pela Decreto Estadual de 1936, todos os terrenos devolutos passariam a pertencer às Prefeituras ao invés de requerer Ação de Usucápeão, a qual é morosa e causa transtornos.

Desta forma, achamos que a proposta do Sr. Vicari é um verdadeiro presente para a Municipalidade e que achamos será aceita pelos nobres Vereadores.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a V.S. os protestos de alto apreço e distinta consideração.

JOSÉ MARIO MONACO
PREFEITO

À SUA SENHORIA O SENHOR ANACLETO ADORINDO TEDESCO
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
NESTA CIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI

Nº 171

de 14 de março de 1958

AUTORIZA A VENDA DE IMÓVEIS.

JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.
Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sancio-
no a Lei seguinte:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender, pe-
lo preço total, de Cr\$15.000,00(quinze mil cruzeiros), ao Dr. Ricardo
Vicari, os lotes nos. 59, 65 e 67, sítios na Vila de Santa Tereza, 4º -
Distrito dêste Município, com as seguintes confrontações: Lote nº 59-
Área de 2.500 mq. NORTE: Na extensão de 25 mts. com o lote nº 67, de
propriedade da Prefeitura Municipal. SUL: na mesma extensão, com a rua
Dr. Preira Parobé, para onde o terreno faz frente. LESTE: na extensão
de 50 mts. com o lote nº 58, de propriedade da Igreja Matriz e na ex-
tensão de mais 50 mts. com o lote nº 65, de propriedade da Prefeitura
Municipal. OESTE: na extensão de 100 mts. com o lote nº 60 de proprie-
dade de Bernardo Felipe Baggio. - LOTE Nº 65: Área de 2.500 mq - NOR-
TE: Na extensão de 50 mts. com o lote nº 67, de propriedade da Prefei-
tura Municipal. SUL: na mesma extensão, com o lote nº 58, de proprieda-
da Igreja Matriz. LESTE: na mesma extensão, com a rua Saldanha Mar-
inho, para onde faz frente. OESTE: na mesma extensão, com o lote nº 59,
que por força desta Lei passará a pertencer ao comprador, Sr. Ricardo
Vicari. - LOTE Nº 67: Área aproximada de 2.500 mq. NORTE: faz divisa
com uma passagem que margina o rio Marrecão. SUL: faz divisa com os
lotes nos. 65, 59 e 60, de propriedade, respectivamente, do comprador
e de Bernardo Felipe Baggio. LESTE: com a rua Saldanha Marinho. OESTE:
com a passagem que margina o rio Marrecão.

Livro de Leis n.º

a fl.

Data supra.

.....
Secretário do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI

.....
Artº 2º - A venda de que trata o artigo primeiro, se
ra feita de acôrdo com o Decreto-Lei Estadual nº 6265, de 4/8/1936 e
registrado no Registro Geral de Imóveis desta cidade, sob o nº 2915,
em 23/10/1937.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 14 DE MARÇO DE 1958.

JOSE MARIO MONACO

PREFEITO

Reg. no Livro de Leis n.º
a fl. Data supra.

.....
Secretário do Município

à Comissão de Economia e
Finanças para emitir parecer.
Em 15 de março de 1958
Macleto de Faria
Presidente

Aprovado em
2ª discussão e vo-
tado por totalidade
de votos no dia
de 28-3-1958
Macleto de Faria
Presidente

Na qualidade de relator
deste projeto, depois do
devido estudo e consi-
derando o fator realida-
de no caso, bem como o
lucro que a Prefeitura
vai obter com esta transa-
ção, não tenho dúvidas em
dar o parecer favorável.

Aprovado em 3ª
e última votação
e descurado por
totalidade de votos
em 11-4-58
Macleto de Faria
Presidente

Sala das Sessões
21/3/58
Cada de Faria
De acordo
José Celso

De acordo
José Maria Petrucci
Aprovado em 1ª discussão e
votação em sessão do dia 21-3-58.-
Macleto de Faria
Presidente